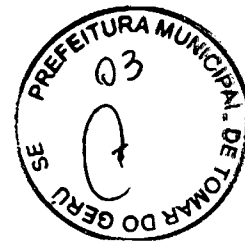




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 012/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE E O SR. GILENO MACIEL DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 284, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas nº 100 em Tomar do Geru/SE, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. GILENO MACIEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 033.911.085-68, RG sob o nº 264.688 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Marechal Texeira Lott, nº 09, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 012/2017, objeto este de Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central do Município, com fulcro no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Segunda do referido contrato, firmado em 01 de fevereiro de 2017, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO


A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste Termo de Rescisão, realizando levantamentos e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e de acordo, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tomar do Geru/SE, 30 de Junho de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
LOCATÁRIO
Prefeito Municipal


GILENO MACIEL DOS SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

I - Rosicleide Santiago dos Santos
CPF: 019.709.185-78

II - Luiz Carlos Reis Araújo
CPF: 039.640.365-44